



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância e emergência a aquisição de novas baterias de 100 amperes para os veículos de transporte escolar placas izj6g35 e ixb6540, sendo que os mesmos se encontram com problemas nas baterias atuais que conseqüentemente impede o funcionamento normal dos mesmos. Sendo assim é fundamental e urgente a aquisição das baterias, principalmente se tratando do transporte escolar que é um serviço essencial e contínuo da administração pública municipal.

Estão sendo adquiridas através do modelo de dispensa de licitação por se tratar de uma emergência e não haver licitação vigente no momento, haja visto que a empresa vencedora da licitação publicada solicitou cancelamento, e que as outras empresas foram inabilitadas durante o certame.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de material e contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IZJ6G35 E IXB6540.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação precisa fazer a aquisição de baterias para a manutenção de veículos de transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IVY1G68. | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------------|--------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | BATERIA AUTOMOTIVA 100A, 12V, SELADA, SEM MANUTENÇÃO, A BASE DE TROCA E COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UN | 02 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.200,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Tendo em vista que as baterias de um veículo são fundamentais para o funcionamento do mesmo, e que as baterias dos veículos de transporte escolar placas izj6g35 e ixb6540 se encontram com problemas, é fundamental e emergencial a aquisição de duas novas baterias de 100 amperes para substituição, fazendo com que os veículos voltem ao seu funcionamento normal e não acabe atrapalhando o transporte dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantagem econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto será exercida pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição de material e contratação dos serviços é de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos adquiridos e serviços a serem prestados, devem obedecer aos prazos que constam na descrição.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03 de abril de 2025.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Luiz Henrique Lanes Doyle

Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Guilherme Escobar Borges

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a aquisição de peças e contratação de mão de obra para realização de consertos do veículo de transporte escolar que acabam interferindo diretamente no funcionamento do veículo e conseqüentemente no transporte dos alunos. A manutenção destes veículos interfere diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança dos alunos transportados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR IRJ6130.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa fazer a compra dos materiais para suprir a demanda do veículo de transporte escolar, da forma correta e dentro da normalidade.

| Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR IRJ6130. | | | | | |
|---|---------------------|-------|-------|-------------|---------------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | LÂMPADA HI 24V | UN | 1 | R\$ 38,00 | R\$ 38,00 |
| 2 | SOQUETE S30.0025 | UN | 1 | R\$ 39,00 | R\$ 39,00 |
| 3 | LÂMPADA 2 POLOS 24V | UN | 1 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| 4 | LÂMPADA 21W 24V | UN | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| 5 | LANTERNA DE RÉ LD | UN | 1 | R\$ 254,00 | R\$ 254,00 |
| 6 | LANTERNA DE RÉ LE | UN | 1 | R\$ 254,00 | R\$ 254,00 |
| 7 | LANTERNA TR LD | UN | 1 | R\$ 395,00 | R\$ 395,00 |
| 8 | LANTERNA TR LE | UN | 1 | R\$ 395,00 | R\$ 395,00 |
| 9 | LÂMPADA 21W | UN | 2 | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 |
| 10 | SERVIÇO ELÉTRICO | UN | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| Total | | | | | R\$ 1.715,00 |



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todos serviços citados nos itens deste termo de referência são fundamentais para a segurança, funcionamento e desempenho dos veículos e que todos esses aspectos são importantíssimos quando se trata de transporte escolar, é imprescindível a contratação emergencial dos serviços já citados, mantendo os alunos, motoristas e monitores em segurança e esses últimos podendo desempenhar bem as suas atribuições.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o (a) Sr (a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de **RS 1.715,00** (Mil Setecentos e Quinze Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 24 de julho de 2025.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Guilherme Escobar Borges

Responsável pelo Termo

Guilherme Escobar Borges

Coordenador da Equipe de
Transporte Escolar
Portaria nº 595/2023



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO VICENTE DO SUL – RS

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO : CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA

SECRETÁRIO(A): ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a contratação de mão de obra para o conserto dos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA:IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09 que estão com defeitos mecânicos o que esta impossibilitando o uso dos referentes veículos para poder desempenhar um bom funcionamento, faz-se necessária pois estes veículos supri uma demanda muito alta no município, por este motivo eles não poderão ficar parados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra desta peça.

2. DO OBJETO:

Contratação de serviços (mão de obra) , para o conserto dos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA:IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09, para poder manter a manutenção dos veículos, e assim tendo condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

secretaria Municipal de educação precisa fazer a contratação de mão de obra de serviços mecânicos descritas abaixo para ser feita a realização do conserto para os veiculos atenderem as demandas do município.

| Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DO MUNICIPIO. | | | | | |
|---|-------|-------|--|----------------|---------------------|
| Item | Quant | Unid. | Descrição Material e/ou Serviço | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
| 1 | 1 | SVÇO | MÃO DE OBRA TROCA DA CUIÇA E CONserto NO SISTEMA DE FREIO VEICULO PLACA: JBG3C98 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| 2 | 1 | SVÇO | MÃO DE OBRA TROCA PIVO BARRA DED DIREÇÃO VEICULO PLACA:IXB6540 | R\$ 270,00 | R\$ 270,00 |
| 3 | 1 | SVÇO | MÃO DE OBRA CONserto LADO ESQUERDO DO EIXO VEICULO PLACA:IZJ6G35 | R\$ 935,00 | R\$ 935,00 |
| 4 | 1 | SVÇO | MÃO DE OBRA TROCA CABOS DO GAMBIO VEICULO PLACA:JBO8G09 | R\$ 690,00 | R\$ 690,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 2.345,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção nos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA:IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09 que é de demanda constante com esses veiculos, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.



Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 2.345,00 (DOIS MIL TRESENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 21 de julho de 2025.



Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de educação

[Handwritten Signature]
Responsável pelo Termo

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO VICENTE DO SUL – RS

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO : CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA

SECRETÁRIO(A): ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a compra de peças para o conserto dos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09 que estão com defeitos mecânicos o que esta impossibilitando o uso dos referentes veículos para poder desempenhar um bom funcionamento, faz-se necessária pois estes veículos supri uma demanda muito alta no município, por este motivo eles não poderão ficar parados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra desta peça.

2. DO OBJETO:

Compra de peças, para o conserto dos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09, para poder manter a manutenção dos veículos, e assim tendo condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

secretaria Municipal de educação precisa fazer a compra de peças descritas abaixo para ser feita a realização do conserto para os veiculos atenderem as demandas do município.

| Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DO MUNICIPIO. | | | | | |
|---|-------|-------|---------------------------------|----------------|---------------------|
| Item | Quant | Unid. | Descrição Material e/ou Serviço | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
| 1 | 1 | KT | KIT.REPARO | R\$ 39,00 | R\$ 39,00 |
| 2 | 1 | PÇ | CUICÃO DE FREIO | R\$ 824,00 | R\$ 824,00 |
| 3 | 1 | UM | TERMINAL DE DIREÇÃO M28X1,5 LD | R\$ 241,00 | R\$ 241,00 |
| 4 | 1 | UN | TRAVA QUIMICA | R\$ 22,00 | R\$ 22,00 |
| 5 | 1 | UN | CONTRA PINO 3/16X2 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |
| 6 | 1,5 | UN | GRAXA EP2BD18 K | R\$ 48,00 | R\$ 72,00 |
| 7 | 1 | UN | POLCA TRAVANTE NF BAIXA | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| 8 | 1 | UN | PIVO INFERIOR DO MUNHÃO | R\$ 712,00 | R\$ 712,00 |
| 9 | 1 | UN | PIVO SUPERIOR DO MUNHÃO | R\$ 597,00 | R\$ 597,00 |
| 10 | 1 | PÇ | CABO CAMBIO ENGATE DE MARCHAS | R\$ 1.667,00 | 1.667,00 |
| 11 | 1 | UN | PORCA M6 1,00 ROSCA GROÇA | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 12 | 1 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO 6X50 MA 8.8 | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 4.192,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção nos veículos M.BENZ/MASCA GRANMICRO O PLACA: JBG3C98 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA:IXB6540 MARCOPOLO/VOLARE V6L EO PLACA: IZJ6G35 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBO8G09 que é de demanda constante com esses veículos, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 4.192,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)** conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 21 de julho de 2025.



Secretário(a) Municipal de educação

Rosani Kozoroski Palmeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



Responsável pelo Termo